

DECRETO Nº 232, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2025 - LEI N.99

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$237.500,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				237.500,00
Anulação				
02	02	00	Administração	
	26	09.271.0003.2010.0000	Suporte Administrativo	68.000,00
			Contribuições Sociais Prefeitura	FR.: 0 01 00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	08	00	Fundo Municipal de Saúde	
	95	10.301.0010.2033.0000	Gestão em Ações de Saúde	92.000,00
			Manutenção Fundo Municipal de Saúde	FR.: 0 01 00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
02	09	01	Ensino Básico	
	122	12.361.0011.2037.0000	Gestão em Ações da Educação	56.000,00
			Manutenção Ensino Fundamental	FR.: 0 01 00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
	132	12.361.0011.2038.0000	Gestão em Ações da Educação	16.000,00
			Manutenção Transp. Alunos-Ens. Fundamental	FR.: 0 01 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
		01	TESOURO	
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	
02	09	02	Fundo Municipal de Ensino	
	150	12.365.0012.2047.0000	Desenvolvimento do Fundeb	500,00
			Manutenção FUNDEB-Ensino Infantil-CRECHE	FR.: 0 02 00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	

Anulação

02	09	02	Fundo Municipal de Ensino		
	154	12.365.0012.2049.0000	Desenvolvimento do Fundeb	5.000,00	
			Manutenção FUNDEB-Ens. Infantil-PRE ESCOLA		F.R.: 0 02 00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		272 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-PRÉ ESCOL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	09	03	Ensino - Transporte e Merenda		
	163	12.306.0013.2051.0000	Operacionalização da Merenda Escolar	-212.000,00	
			Manutenção Merenda Escolar		F.R. Grupo: 0 05 00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO		
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
		200 099	TRANSF. CONV. DIVERSOS		
	164	12.306.0013.2051.0000	Operacionalização da Merenda Escolar	-25.500,00	
			Manutenção Merenda Escolar		F.R. Grupo: 0 01 00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Anulação (-) -237.500,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

NOVA ALIANCA, 12 de dezembro de 2025

JURANDIR BARBOSA DE MORAIS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado por afixação em local de costume.

VANDERLEI PASSARINI

Diretor de Finanças